

Governança

POL – 0017_Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Cortesia Corporativa

Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Autor
22/02/2024	1.0	POL – 0017_Política Brindes_Presentes_Hosp_Cortesias_V1	Angélica Ferreira
05/03/2024	2.0	POL – 0017_Política Brindes_Presentes_Hosp_Cortesias_V1	Angélica Ferreira

1. Objetivo

A presente política da Liberty Health Tech tem o objetivo de promover diretrizes e nortear condutas de colaboradores, prestadores de serviços e terceiros com que se relaciona para a condução ética, íntegra e transparente de todas as trocas de gentilezas corporativas legítimas, buscando prevenir e mitigar qualquer risco de condutas corruptivas e demais atos ilícitos contra a administração pública nacional e estrangeira, contra o mercado e contra a sociedade.

Essa política é parte do Programa de Ética (Programa de Compliance e Sistema de Gestão Anticorrupção e Antissuborno) da Liberty Health Tech, e deve ser lida e interpretada em conjunto com o Código de Ética e Conduta, para colaboradores, prestadores de serviços e terceiros, assim como com as políticas e procedimentos a ele relacionadas que podem ser acessados através do site www.libertyti.com.br.

1. Abrangência

Esta política se aplica a todos os colaboradores (como sócios, estatutários, celetistas, prestadores de serviços e estagiários) e terceiros (como fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou de prospecção e montagem de negócios) que se relacionam com a Companhia. A Liberty Health Tech espera que toda essa cadeia de produção compartilhe dos mesmos padrões de integridade praticados e fomentados pela Companhia, sempre em conformidade com as normas internas da empresa, bem como com todas as leis, normas e regulamentos vigentes.

2. Conteúdo Geral

3.1. Referências

- POL-0001.1 Código de Ética e Conduta
- POL-0013 Política Anticorrupção e Antissuborno
- POL-0015 Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos
- Lei Anticorrupção 12.846/2013
- Decreto 10.889/2021 - Lei de Conflito de Interesses
- NBR ISO 37001:2017

3. Definições

ID	Termo	Descrição
1	Brindes	Itens sem valor comercial (como calendários, agendas, chaveiros, canetas, pen drive, canecas e outros acessórios), recebidos e ofertados a título de propaganda ou divulgação institucional da concedente, sempre gravados com o logotipo, nome ou identidade visual da pessoa ou empresa que está ofertando.

2	Corrupção	É o ato ou efeito de subornar uma ou mais pessoas em causa própria ou alheia, geralmente mediante a oferta de qualquer benefício, caracterizando o uso de meios ilegais para em benefício próprio ou alheio, obter vantagens ou benefícios indevidos (pecuniários ou não).
3	Cortêsias	Outras ofertas ou aceites de custeio de gentilezas frutos do relacionamento comercial ou institucional que não se configurem como brindes ou presentes, como é o caso de convites para eventos ou entretenimentos. Pode ser com o objetivo viabilizar atividades de lazer (ingressos para shows, festas, campeonatos esportivos, apresentações culturais, passeios e demais eventos de natureza não corporativa), ou atividade de natureza profissional (feiras cursos, exposições de vendas, congressos e outros).
4	Hospitalidade	Oferta ou aceite de custeio de despesas de viagens (transporte, hospedagem e outras despesas pertinentes), assim como de alimentação para eventos ou reuniões de natureza corporativa.
5	Presentes	Produtos e serviços que possuam algum valor comercial (mesmo que não tenha valor para quem oferta), e que não se encaixem na definição de “brinde”. São exemplos de presentes: itens alimentícios (vinhos, chocolates, cestas em datas comemorativas) e itens de uso pessoal (livros, perfumes, bijuterias, relógios e outros).

4.0 Conteúdo Específico

4.1. Critérios

A Liberty Health Tech, repudia qualquer prática antiética e busca agir sempre no mais absoluto respeito e cumprimento de todas as suas obrigações legais e regras de concorrências, processos de compras, licitações e contratos, seja no setor público, no setor privado ou no terceiro setor.

Espera-se dos colaboradores e terceiros que atuam em seu nome ou se relacionam comercialmente com a Liberty Health Tech sempre se certifiquem de que não há nenhum conflito de interesses ou expectativa de obtenção de vantagem indevida quando se ofertas ou receber quaisquer brindes, presentes, cortêsias e hospitalidade. Por isso, são vedados o aceite e a oferta de qualquer item de valor (ainda que não tenha valor para quem oferta) sempre que:

- A intenção implícita ou explícita de quem oferta, seja a de influenciar uma decisão de negócio ou estratégica;

- Houver qualquer expectativa de recompensa ou favores futuros;
- A oferta esteja condicionada a alguma oportunidade de negócio, potencial, em andamento ou em prospecção.

Assim, brindes, presentes, cortesias e hospitalidades não podem ser utilizados como forma de induzir ou influenciar agente público ou privado para que tome decisões (ou deixe de tomar) em favor de quem lhe proporcionou tais vantagens. Gentilezas corporativas somente são legítimas e autorizadas pela Liberty Health Tech quando ocorrem como estratégia das companhias, assim como seus valores e princípios, e não aparentam ou configuram uma vantagem indevida.

Em hipótese alguma colaboradores e terceiros que se relacionam com a Liberty Health Tech ou agem em seu nome devem, prometer, oferecer ou dar quantias ou mediante transações financeiras, assim como por meio de presentes, convites a eventos de entretenimento, hospitalidades, contratações ou qualquer outro bem ou direito com valor agregado, a agentes públicos, ex-agentes públicos ou Pessoa Exposta Politicamente (PEP), sejam eles brasileiros ou estrangeiros, assim como a pessoa ou empresa que se apresente em seu nome ou benefício, mesmo que de sua parte não haja nenhum intuito de corrompê-los.

Condutas corruptivas são proibidas também no relacionamento com agentes privados, como colaboradores de nossos clientes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros.

A Liberty Health Tech estabelece os seguintes critérios para oferta de brindes, presentes, cortesias e hospitalidades, conforme tabela abaixo:

OFERTA OU RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES, CORTESIAS E HOSPITALIDADES		
Item	Agentes	
	Agente Público	Agente Privado ou Terceiro Setor
Brindes	Até 1% do teto remuneratório do inc.XI do caput do art.37 da CF por oferta/recebimento	Até 1% do teto remuneratório do inc.XI do caput do art.37 da CF por oferta/recebimento
Presentes	Não autorizado	Até 1% do teto remuneratório do inc.XI do caput do art.37 da CF por oferta/recebimento
Cortesias	Não autorizado	Até 1% do teto remuneratório do inc.XI do caput do art.37 da CF por oferta
Hospitalidades	Até 1% do teto remuneratório do inc.XI do caput do art.37 da CF por oferta	Até 1% do teto remuneratório do inc.XI do caput do art.37 da CF por oferta

O valor definido é pautado no § 4º, do Art.5º do Decreto 10.889/2021, que regulamenta a concessão de hospitalidades por agente privado a agente público e que considera item de baixo valor econômico aquele com valor menor do que um por cento do teto remuneratório previsto no inciso XI do caput do art.37 da Constituição Federal. Dessa forma, nossa regra de recebimento e oferta de brindes, presentes,

cortêsias e hospitalidades seguirá o valor de 1% do teto remuneratório do inc. XI do caput do art.37 da Constituição Federal.

Assim sendo, o valor do teto remuneratório está pautado no art. 1º da Lei 14.520/2023.

Sempre que existirem situações que sejam discrepantes dos parâmetros de referência de valores e frequências autorizada nesta Política, o colaborador envolvido deve preencher o **FORMULÁRIO DE BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES E CORTÊSIAS CORPORATIVAS** (Anexo I) e submeter a Área de Compliance.

4.2. Oferta e aceite de brindes

Os brindes podem ser concedidos a agentes públicos ou privados ou recebidos por colaboradores e terceiros que se relacionam com a Liberty Health Tech, desde que o valor total agregado seja limitado por beneficiário, conforme previsto nesta política.

A oferta e aceite de brindes não requerem autorização da área de Compliance da Liberty Health Tech, desde que todos sempre se atentem para o conceito de “brinde”. Situações discrepantes deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Compliance da Liberty Health Tech, conforme exposto acima.

4.3. Oferta e aceite de presentes

No relacionamento com agentes públicos, presentes não são autorizados.

A Liberty Health Tech limita a oferta ou aceite de presentes no relacionamento com agentes privados (setor privado ou terceiro setor), respeitando o limite de valor estabelecido para cada beneficiário, conforme previsto nesta política. Situações discrepantes deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Compliance, conforme exposto.

Além disso, nas situações de oferta de presentes a terceiros, é fundamental a verificação da viabilidade da concessão em conformidade com o Código de Ética e Conduta e as políticas de compliance às quais o beneficiário esteja sujeito.

Colaboradores, terceiros ou representantes da Liberty Health Tech devem obter autorização prévia de seus superiores ou pontos focais para aceitar ou ofertar presentes, sempre justificando a pertinência do caso e os valores estabelecidos, e garantindo que não ocorra oferta ou aceite de presentes durante negociações em andamento e que possam ser mal interpretadas.

4.4. Oferta e aceite de cortêsias

No relacionamento com agentes públicos, cortêsias não são autorizadas.

A Liberty Health Tech limita a oferta ou aceite de cortêsias no relacionamento com agentes privados (setor privado ou terceiro setor), respeitando o limite de valor estabelecido para cada beneficiário, conforme previsto nesta política. Situações discrepantes deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Compliance, conforme exposto. Ainda, nas situações de oferta de cortêsias a terceiros, é fundamental

a verificação da viabilidade da concessão em conformidade com o Código de Conduta e políticas de compliance às quais o beneficiário esteja sujeito.

Na oferta e aceite de cortesias, todos os colaboradores da Liberty Health Tech devem se atentar para que tal situação seja justificada formalmente, esteja de acordo com a estratégia de marketing, esteja voltada para a divulgação legítima de produtos e serviços das partes envolvidas, garantindo que não ocorram ofertas ou aceite de cortesias durante negociações em andamento sem o conhecimento da Área de Compliance.

4.5 Oferta de Aceite de hospitalidades

A Liberty Health Tech limita a oferta ou aceite de hospitalidades no valor estabelecido para cada beneficiário, conforme previsto nesta política. Nos casos em que esses valores precisem ser ultrapassados, é necessário haver prévia autorização da área de Compliance.

Despesas hospitalares com agentes públicos necessitam de aprovação expressa do Comitê de Ética e Compliance da Liberty Health Tech. O eventual custeio, por colaboradores e terceiros, sem essa autorização impede qualquer reembolso das despesas.

Na oferta e aceite da hospitalidade, colaboradores da Liberty Health Tech devem se atentar para que tal situação esteja voltada para a divulgação legítima de produtos e serviços das partes envolvidas, e não aconteça durante negociações em andamento sem o conhecimento da Área de Compliance da Liberty Health Tech.

Por fim, não são permitidas ofertas de hospitalidade de caráter pessoal e direcionadas a pessoas envolvidas em negociações com a parte ofertante (ou essas por elas indicadas), tão pouco extensivas a pessoas relacionadas como familiares e pessoas no relacionamento pessoal.

Nos casos em que os colaboradores da Liberty Health Tech custearem despesas relacionadas a refeições de clientes, parceiros ou de colaboradores, os reembolsos devem seguir as diretrizes da **POL-0013_Política Anticorrupção e Antissuborno**, da **POL-0015_Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos**.

4.6. Outras Disposições

Sempre que um colaborador ou aquele que age em nome da Liberty Health Tech receber uma oferta de brinde, presente, cortesia ou hospitalidade, ou qualquer item de valor, e essa oferta não estiver de acordo com as normas da companhia, é recomendada que a oferta seja recusada imediatamente. Em caso de não ser possível a recusa imediata, se faz necessário relatar o caso para a área de Compliance da Liberty Health Tech, para que a situação seja tratada de forma correta.

Eventualmente, clientes, parceiros e outras organizações podem solicitar doações e patrocínios para eventos, festividades e outras comemorações. Nestes casos, deve-se consultar a **POL-0023_Política Doações e Patrocínios** da Liberty Health Tech.

Nos casos em que um colaborador e/ou prestador de serviços da Liberty Health Tech estiver alocado em outra organização e desejar participar de eventos, festas comemorativas e outras festividades internas, este deve custear sua participação com recursos próprios, ficando a cargo da Liberty Health Tech apenas custear a participação quando se trata de eventos de caráter profissional.

Deve-se tomar cuidado para que a oferta e o aceite não se tornem práticas habituais junto ao mesmo indivíduo ou empresa. Sempre que a ocorrência se repetir duas ou mais vezes ao ano, a área de Compliance da Liberty Health Tech deve ser informada e consultada.

Todos os itens entregues em oferta precisam ser devidamente apontados nos registros contábeis da Liberty Health Tech, de forma exata e verídica.

A Liberty Health Tech proíbe e repudia o aceite ou a oferta de dinheiro em espécie ou por meio de transação eletrônica, vale-presentes ou equivalentes junto a colaboradores, terceiros, parceiros e clientes.

Qualquer situação que possa representar uma violação desta Política deve ser levada previamente ao conhecimento da Liberty Health Tech, por meio da área de compliance ou do Canal de Confiança. A situação será analisada junto ao Comitê de Ética e Compliance da Liberty Health Tech, a fim de que medidas preventivas e mitigatórias sejam tomadas, se necessário.

4.7. Canal de Confiança

O Canal de Confiança é o meio totalmente confidencial e anônimo, oferecido pela Liberty Health Tech para que o nosso público interno e externo possa compartilhar eventuais dúvidas, sugestões, reclamações ou suspeitas de violação ao nosso Código de Ética e Conduta, às demais política e normas internas relacionadas ao Programa Nossa Ética ou à legislação vigente., com garantia de não represália ou retaliação.

O canal é gerenciado com a garantia do sigilo, segurança e independência. Utilize os meios de comunicação disponíveis no **POL-0001.1 Código de Ética e Conduta**.

4.8. Medidas Disciplinares

A fim de garantir o cumprimento integral desta Política e/ou em outros procedimentos, a empresa adotará medidas disciplinares em caso de violação, conforme previsto na **POL-0013 Política Anticorrupção e Antissuborno**.

5. Anexo

[FormularioBrindesPresentesHospitalidadesCortesiasCorporativas.docx](#)